

SÚMULAS

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 180/04-CO

PROCESSO: 57523-1900/04-3. **PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, a Secretaria das Obras Públicas e Saneamento e a empresa Manfio & Cia Ltda. **OBJETO:** Execução de obras de ampliação na E.E.E.F. Mathias Balduino Huppes, localizada no Município de Cristal do Sul. **PRAZO:** 90 (noventa) dias. **VALOR:** R\$ 123.429,77 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos). **RECURSO FINANCEIRO:** Projeto/Atividade: 7066, Elemento: 4490, Ano: 2004, SRO nº 18041, U.O.: 19.01, Recurso: 0002.

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 194/04-CO

PROCESSO: 37397-1900/04-8. **PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, a Secretaria das Obras Públicas e Saneamento e a empresa LBF Engenharia e Serviços Ltda. **OBJETO:** Execução de obras na E.E. Suely Vaccari, localizada no Município de Tramandaí. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias. **VALOR:** R\$ 66.906,37 (sessenta e seis mil, novecentos e seis reais e trinta e sete centavos). **RECURSO FINANCEIRO:** Projeto/Atividade: 7074, Elemento: 3390, Ano: 2004, SRO nº 15696, U.O.: 19.01, Recurso: 0292.

Código 33602

Secretaria dos Transportes

Secretário:

Alexandre Postal

End: Av. Borges de Medeiros, 1555
18º andar - Porto Alegre/RS - 90110-150
Fone: (51) 3221-0622

TERMOS ADITIVOS

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001869-1800/01.7
CONTRATO Nº 003/02 TA: 6º
EMPRESA: RIBAS CONSTRUTORA Ltda.
OBJETO: Alteração dos cronogramas de execução da obra e do pagamento. Fica prorrogado por mais 310 (trezentos e dez) dias a contar de 25/05/2004.

Código 33601

Superintendência de Portos e Hidrovias
- SPH -

Diretor Superintendente:
Daniel Lena Souto
Avenida Mauá, 1050

SÚMULAS

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Superintendente da Superintendência de Portos e Hidrovias – SPH, torna público o Aviso de Inexigibilidade de Licitação para a assinatura anual do Diário Oficial da União eletrônico, da Tecnologia em Sistema Digital Ltda., no valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), constante do processo n.º 02743-18.36/04-5, com fundamento no Art. 24, Inciso XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Engº Daniel Lena Souto,
Diretor Superintendente.

Código 33449

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Superintendente da Superintendência de Portos e Hidrovias – SPH, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação para a aquisição 1.500 (um mil e quinhentos) litros de gasolina comum, da empresa ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS TRIUNFENSE LTDA., no valor de R\$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais), para utilização no abastecimento de veículos na Unidade de Triunfo da DOF/DH/SPH, conforme processo n.º 002672-18.36/04-0, com fundamento no Art. 24, Inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Engº Daniel Lena Souto,
Diretor Superintendente.

Código 33461

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Superintendente da Superintendência de Portos e Hidrovias – SPH, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação para a aquisição 1.500 (um mil e quinhentos) litros de gasolina comum, da empresa ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS TRIUNFENSE LTDA., no valor de R\$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais), para utilização no abastecimento de Equipamentos (Empilhadeira, Guindaste, etc) na Unidade de Triunfo da DOF/DH/SPH, conforme processo n.º 002607-18.36/04-0, com fundamento no Art. 24, Inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Engº Daniel Lena Souto,
Diretor Superintendente.

Código 33462

TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Diretor Superintendente da Superintendência de Portos e Hidrovias – SPH, Engenheiro Daniel Lena Souto, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Relatório da Comissão de Sindicância que, mediante vistoria e exame de documentação, concluiu pela inadimplência contratual da Empresa CET-LOG Terminais e Logística S.A.;

- considerando que, notificada para suprir as irregularidades e omissões, ou apresentar defesa, a arrendatária limitou-se, numa peça denominada „contra-notificação“, a reiterar o pedido de alteração de contrato, contrariando os termos do edital e da sua proposta;

- considerando que, instaurado processo administrativo, a Comissão nomeada verificou o descumprimento de obrigações contratuais e infrações ao disposto no art. 11, I, da Lei 8.630/93, situações ensejadoras da rescisão do contrato pelo art. 79, I, da Lei de Licitações;

- considerando as Informações dos setores jurídicos desta Superintendência (fls. 183 a 190) e da Secretaria de Estado dos Transportes (fls. 194), manifestando-se pela aplicação da Cláusula Trigésima Primeira, Parágrafo Primeiro, do Contrato, e dos arts. 78, I e V, da Lei 8.666/93 e alterações, e 38, § 1º, IV e 35, da Lei 8.987/95, para rescisão do contrato de arrendamento e para assunção dos serviços e instalações portuárias do Terminal de Contêineres;

- considerando o despacho do Exmo. Secretário de Estado dos Transportes determinando o retorno do Expediente a esta Superintendência de Portos e Hidrovias „para adoção das providências sugeridas“;

- resolve rescindir o contrato de arrendamento nº 2048/2001, celebrado entre Superintendência de Portos e Hidrovias e a Empresa CET – LOG Terminais e Logística S.A., com fundamento nos arts. 78, I e V e 79, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e assumir os serviços, instalações e equipamentos do referido Terminal, nos termos do art. 35, da Lei nº 8.987/95, subsidiariamente aplicável ao caso;

- resolve, ainda, determinar a notificação da arrendatária da presente decisão, por força do art. 109, „e“ da Lei de Licitações.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2004.

Engº Daniel Lena Souto,
Diretor Superintendente.

Código 33451

Secretaria da Coordenação
e Planejamento

Secretário:

João Carlos Brum Torres

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-1400

SÚMULAS

SÚMULA DE CONTRATO - PSI

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Planejamento e Companhia de Processamentos de Dados do Rio Grande do Sul; **OBJETO:** utilização dos serviços de informática pública do Estado do Rio Grande do Sul; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 48 meses; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso XVI, Artigo 24, da Lei 8.666/93; **VALOR TOTAL:** R\$ 33.000,00; **RECURSO FINANCEIRO:** Recurso: proj/ativ. 2154, elem. 3.3.90.39.3024, recurso 0001. Porto Alegre, 13 de outubro de 2004.

Código 33581

Secretaria da Habitação e
Desenvolvimento Urbano

Secretário:

Alceu Moreira da Silva

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-4600

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18/2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA ESPECIAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os Servidores abaixo elencados, para integrar o Grupo de Trabalho para Regularização de Imóveis da Cohab, visando o atendimento não só às obrigações decorrentes do contrato firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Caixa Econômica Federal, tendo por objeto a alienação da Carteira imobiliária desta Companhia, bem como a outorga de escrituras definitivas, quando das quitações dos respectivos financiamentos: **CLAUDETE MORAES DE PALMA, GILBERTO DE MAGALHÃES ROSA, JOSÉ LUIZ DA PALMA, LUIZ CÂNDIDO DE VARGAS ÁVILA, LUIZ CARLOS DA SILVA GONÇALVES, NEWTON MANOEL REY, PAULO CELSO KOCH GUIMARÃES, SONIA REGINA NUNES RUAS.** Porto Alegre, 14 de setembro de 2004.

Código 33598

Secretaria da Saúde

Secretário:

Osmar Gasparini Terra

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5800

PORTARIAS

PORTARIA Nº 39/2004

O Secretário da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a estimativa da população para Estados e municípios, divulgada anualmente pelo IBGE, no mês de agosto;

Considerando a necessidade de uniformizar a referência populacional, fonte e ano, para utilização da SES/RS,

Considerando ser a cobertura do SINASC, frente às estimativas populacionais, o parâmetro mais fidedigno.

RESOLVE:

Art.1º – Instituir a utilização, pela SES/RS, das Resoluções da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, publicadas anualmente, no mês de agosto (com base nos residentes em 01/07), como fonte oficial, com o objetivo de uniformizar parâmetros populacionais para toda a Política Estadual de Saúde.

Parágrafo Único – Fica excepcionalizada a utilização, também como fonte populacional, da “Estimativa Preliminar DATASUS/IBGE”, que sendo apresentada por sexo e faixa etária, atende as diferentes metodologias de cálculo dos Indicadores de Saúde.

Art.2º – Quanto aos Indicadores de Saúde que referem nascidos vivos no denominador de suas fórmulas, será utilizado o quantitativo produzido regularmente pelo Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC.

Parágrafo Único – O SINASC será a referência oficial para cálculo de coberturas vacinais de menores de um ano e outros grupos etários, quando couber.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Porto Alegre, 13 de outubro de 2004.

OSMAR TERRA,
Secretário de Estado da Saúde

Código 33588

SÚMULAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 049588-20.00/04-9
Objeto: VIGABATRINA 500MG
Valor Total: R\$ 554.976,00
Empresas: DISTR. DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA
Base Legal: Inciso V do Art. 24 da Lei Federal nº 8666/93
Ratificação: Em 13 de Outubro de 2004, conforme art. 26 da Lei 8666/93.
Porto Alegre, 14 de Outubro de 2004.
DA - Divisão de Compras

Código 33583